

**GABINETE DE COMUNICAÇÕES DE HUBBARD**  
**St. Hill, Grinstead Oriental, Sussex**  
**HCOPL DE 8 DE JANEIRO DE 1981**

Remimeo  
Só AOs e AOSHs  
Ética  
Qual  
Pessoal dos Cursos Avançados  
Estudantes dos Cursos Avançados

**REGULAMENTOS E SEGURANÇA**  
**DOS CURSOS AVANÇADOS**

A tecnologia dos Cursos Avançados é muito exata. Não há espaço para qualquer arbitrário e, devido à natureza confidencial do material, é necessário um código de ética muito firme na área. Não há nenhuma outra fonte de dados além dos próprios materiais. A seguinte orientação deu prova de sucesso no decorrer de muitos anos e constitui-se agora em regulamento rígido:

1. No caso de estudantes dos Cursos Avançados, nenhum conselho (ou informação) poderá ser procurado fora das linhas oficiais.
2. Qualquer “solução não-usual” procurada, ou pergunta, deve ser respondida apenas fazendo referência aos materiais relevantes do Curso Avançado e uso da tecnologia de clarificação de palavras pelos supervisores.
3. O exame de estados de caso deve ser feito pelo Examinador de Qual e a pasta completa do estudante deve ser apresentada a esse Examinador para inspeção, na ocasião do exame.
4. Qualquer pessoa que examine estados de caso atingidos precisa ter passado em todos os materiais técnicos dos Cursos Avançados.
5. Qualquer Examinador que inspecione estados de caso em Qual precisa ser OT III ou acima.
6. Todo o pessoal dos Cursos Avançados precisa ser OT III ou acima.
7. Nenhuma pessoa com uma história má de Ética ou, nesta vida, uma declaração de supressivo ou ficha criminal, poderá ser aceite nos Cursos Avançados, sem ter sido feita uma Junta de Investigação pelo Sec. de Área do HCO.
8. Nenhuma pessoa, com registo de utilização de forma supressiva dos materiais de R6EW ou do Curso de Clear, pode ser admitida nos Cursos de OT.
9. As pessoas que infringirem seriamente a segurança ao lidar com os materiais de R6EW ou do Curso de Clear ou quem os puser ilegalmente à disposição de outrem, não poderão ser admitidas nos Cursos de OT, a despeito da ação tomada na ocasião.
10. As pastas dos estudantes adquirem C/S após cada sessão. O estudante vai ao Examinador após cada sessão.
11. Após o estudante ter ido ao Examinador leva sua pasta à receção do Dep. Técnico de Solo.
12. Quando um estudante dos Cursos Avançados deseja comunicar com o Supervisor de Caso sobre seu caso ou sua audição, deve fazê-lo por escrito, através de sua pasta, ou de uma originação ao Examinador, no E-Metro.
13. Se o estudante precisa clarificar as instruções do C/S ou tem perguntas ou incerteza sobre sua técnica de audição, deve sempre escrevê-las e mandá-las ao supervisor do curso, com a sua pasta. O Supervisor do curso lê-las-á com ele, fornecendo-lhe as referências ou exercícios necessários.

14. Não poderá ser consumido álcool dentro das 24 horas anteriores à sessão e os estudantes não devem consumir ou terem-lhes sido ministradas quaisquer drogas, antibióticos, aspirina, barbitúricos, soporílicos, sedativos, hipnóticos ou estimulantes sem OK, por escrito, do supervisor do Curso ou C/S. A única exceção seria numa emergência médica e o C/S deve ser informado sem demora.
15. A audição deve ser feita diariamente a menos que o C/S tenha dado instruções para tirar uma folga devido a uma grande vitória. Devem também ser preenchidos os formulários de progresso diário AO 1 e entregues no lugar designado, na área da Receção do Dep. Técnico de Solo.
16. Os estudantes do Curso Avançado não devem discutir os seus casos com NINGUÉM, exceto (1) o Supervisor de Caso ou Supervisor do Curso (e aí somente através de comunicação escrita, colocada dentro da pasta de audição), (2) o Examinador, por meio duma originação no E-Metro, (3) um auditor de revisão, em sessão, ou (4) o Consultor de Caso Solo.
17. Os estudantes com dificuldades de caso ou que deixarem de auditar nos Cursos Avançados serão enviados ao Consultor de Caso Solo ou para revisão.
18. A Admin de sessão dos estudantes de Cursos Avançados deve ser legível. Se não for legível, será considerada como falta-de-relatório.
19. Os estudantes dos Cursos Avançados não devem deixar a cidade até que para tal tenham permissão do Supervisor de Caso por escrito.
20. Um estudante que não qualifica como estudante de fluxo rápido, conforme HCOPL de 25 Set. 79, ESQUEMA BEM SUCEDIDO, e, portanto, é examinado nos materiais do curso em Qual, não pode levar a sua prova ou folha de respostas para fora da área de Qual designada para exames confidenciais. Após corrigido o exame é dado de volta ao estudante para referência, e tem que ser devolvido pelo estudante, após tê-lo revisto quanto a algum erro cometido. É da responsabilidade do Examinador garantir isto.
21. **NENHUMA CÓPIA NÃO-AUTORIZADA DE MATERIAIS DE NÍVEL SUPERIOR PODERÁ SER FEITA.**
22. Isto significa NENHUMA nota, NENHUMA fotocópia, NENHUM “pequeno significado”, NENHUM pequeno código para ter à mão. Nenhum dos materiais poderá ser copiado de modo algum, nem mesmo parcial ou alternadamente. Não podem ser gravados em “fita”. Qualquer estudante possuindo “notas” ou “auxílios para estudo” sobre emissões ou filmes, fichas, cópias de comandos ou cópias de qualquer espécie dos Cursos Avançados, devem destruí-las imediata e completamente.
23. **OS MATERIAIS DOS CURSOS AVANÇADOS NÃO PODEM ABSOLUTAMENTE SER RABISCADOS OU ALTERADOS DE NENHUMA FORMA.**

A violação dos pontos 21, 22 e 23 acima será motivo de severa ação Ética, podendo incluir a exclusão de futuros Cursos Avançados (mas não se limita a isto).

**L. Ron Hubbard**  
Fundador